



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UBERABA
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Resolução do Conselho Municipal de Saúde gestão número 128
23 de fevereiro de 2022**

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba – Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, em sua **Reunião Extraordinária Do CMS do mês de fevereiro de 2022**, a realizada de forma *on line*, pelo aplicativo *google Meet* no link: meet.google.com/hch-jdor-my0, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 141 de 16/01/2012;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº. 12.462, de 01 de abril de 2016, que altera a Lei Municipal nº 10.157, de 15 de maio de 2007;

RESOLVE:

Art.1º Dar Ciência à Apresentação do 3ª Relatório Quadrimestral de 2021 atendendo o artigo 36 da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012;

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Janete Maurília de Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Liliane Aparecida Moura Souza Silva
Primeira Secretária do Conselho Municipal de Saúde de Uberaba

Homologo a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde ____ / ____ /2022

Sétimo Bóscolo Neto
Secretário Municipal de Saúde de Uberaba
Decreto 153/2021